

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**

**Deliberação
38/2013 (OUT)**

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Participação da Direção do Sindicato dos Jornalistas contra a Global
Notícias, Publicações, S.A., relativa à criação de unidade centralizada
de produção de informação económica no *Jornal de Notícias* e do *Diário
de Notícias***

Lisboa
13 de fevereiro de 2013

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 38/2013 (OUT)

Assunto: Participação da Direção do Sindicato dos Jornalistas contra a Global Notícias, Publicações, S.A., relativa à criação de unidade centralizada de produção de informação económica no *Jornal de Notícias* e do *Diário de Notícias*

I. Participação

1. No dia 30 de maio de 2011, deu entrada na Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante, ERC) uma participação da Direção do Sindicato dos Jornalistas contra a sociedade Global Notícias, Publicações, S.A., do grupo Controlinveste.
2. Alega o participante que a Global Notícias, Publicações, S.A., (adiante, Global Notícias ou GN) «está a desenvolver uma nova e profunda reestruturação da sua atividade, com incidência muito especial nas publicações diárias “Jornal de Notícias” e “Diário de Notícias”. Tal reestruturação consiste essencialmente na criação de uma unidade centralizada de produção de informação económica, que a empresa designa como ‘Direção Editorial de Economia’, com extinção das secções de Economia nas redações das ditas publicações e a agregação compulsiva na mesma estrutura dos jornalistas que nelas trabalhavam, além de outros recrutados para o efeito.»
3. Refere o participante que se trata «de uma unidade orgânica – de um departamento, apresentado como “Direção Editorial” – dentro da Global Notícias e não de um órgão de informação específico, portanto desprovido de estatuto editorial”, que tem “como missão a produção centralizada de informação destinada: a) Às edições regulares do ‘Jornal de Notícias’ e do ‘Diário de Notícias’, no imediato; b) A um sítio informativo na Internet, designado ‘Dinheiro Vivo”, anunciado para estar em linha a partir do dia 16 de Junho; c) As aplicações para ‘smartphone’ e para ‘tablets’, a partir de 16 de Junho; d) A um programa semanal na estação de radiodifusão TSF, a partir de Setembro; e) A um suplemento semanal comum ao JN e ao DN, a partir de Setembro.»

4. Defende o participante que, como consequência da referida reestruturação, dar-se-á a «fusão parcial das redações do JN e do DN, atingindo agora a área editorial específica de Economia, como há cerca de um ano atingiu a de fotografia (...).» Por outro lado, verificar-se-á, alega o participante, a «criação de uma unidade orgânica que se apresenta como editorial, mas que não corresponde a nenhum órgão de informação concreto, por conseguinte desprovido de disciplina editorial interna própria e um contrato de transparência com o público, desde logo porque não existe qualquer estatuto editorial que subordine a pretensa redação.» A estruturação levará ainda a uma «centralização da criação jornalística numa unidade única, ainda que destinada a um conjunto diversificado de órgãos de informação (...), portanto com elevada probabilidade de ser apresentada ao público uma informação uniformizada, ainda que utilizando diversos títulos (ou marcas, como agora se diz...).»
5. Continua, afirmando que os jornalistas abrangidos pela medida passarão «a uma situação de múltipla vinculação à orientação/hierarquia, não só da nova estrutura, mas também das publicações beneficiárias dos trabalhos jornalísticos (...). Tão-pouco se pode afirmar que a unidade agora criada corresponda a um órgão de informação, dotado de um estatuto editorial próprio, dirigido por um diretor e provido de um corpo redatorial privativo, de algum modo “equiparável” a uma agência noticiosa (...).» O participante, referindo normas da Lei de Imprensa, do Estatuto do Jornalista e da Lei Fundamental, defende que o jornalista deve estar «vinculado a um e apenas a um órgão de informação, sem prejuízo da sua anuência a colaborar noutros». Diz ainda que «o estatuto editorial corresponde a um contrato de transparência tripartido (órgão de informação/público/jornalistas)», que constitui também uma baliza disciplinar para o jornalista, pelo que «o órgão de informação a cuja redação o jornalista pertence deve obrigatoriamente dispor de um estatuto editorial». Com efeito, «o jornalista deve estar vinculado a um órgão de informação e não a um departamento “polivalente” da empresa». Diz o participante que «a convicção de que os jornalistas devem estar adstritos a um órgão de informação é tão consensual que é inequivocamente sufragada na mais recente revisão do Contrato Coletivo de Trabalho celebrado entre o Sindicato dos Jornalistas e a Associação Portuguesa de Imprensa (...).»
6. Lembra, ainda, o direito do jornalista a intervir na orientação editorial dos respetivos órgãos de comunicação social: «Assim, se a empresa Global Notícias, Publicações, SA, pretende disponibilizar ao público uma nova publicação – no caso, o *site* informativo

“Dinheiro Vivo” – deve criar uma redação própria para esse efeito e aprovar para ele um estatuto editorial próprio. Mas deve igualmente abster-se de utilizá-la como plataforma centralizada de produção jornalística responsável pela informação económica dos restantes órgãos de empresa, pois tal “engenharia editorial” afigura-se violadora de direitos dos jornalistas e de garantias dos cidadãos»,

7. Acrescentando que «tal “engenharia editorial” colocaria, na prática, os jornalistas adstritos ao “Dinheiro Vivo” em situação de subordinação» a diferentes estatutos editoriais, afastando-os do direito de participação na orientação do respetivo órgão de informação, e ainda no direito de eleger conselhos de redação, no que diz respeito às publicações que utilizariam o trabalho realizado. Por outro lado, estará «diminuída a garantia do pluralismo interno de cada órgão de informação, na medida em que refletirá e projetará para o público uma menor diversidade de ideias [...]» e ocorrerá uma «inevitável uniformização da informação servida ao público pelo conjunto dos órgãos de comunicação social abrangidos por esta iniciativa da Global Notícias», pondo em causa o pluralismo externo. Assim, «a empresa Global Notícias e o Grupo Controlinveste conduzirão a limites verdadeiramente insuportáveis as consequências da concentração da propriedade e do afunilamento editorial, transformando os jornalistas em meros produtores de conteúdos despersonalizados e adaptáveis às necessidades sabe-se lá de quem».
8. Finalmente, indica o participante que, «segundo informações que chegaram ao conhecimento do Sindicato, a decisão de extinguir as secções de Economia e consequente transferência dos jornalistas para a DEE foi tomada pela Administração e não pelos diretores das duas publicações em causa – o JN e o DN -, o que atenta contra a autonomia e competências dos respetivos diretores».

II. Posição da Denunciada

9. Tendo sido notificada a pronunciar-se sobre a participação do Sindicato dos Jornalistas, a Global Notícias vem alegar que a «reestruturação de atividade» diz respeito «à criação de uma nova publicação económica em suporte eletrónico, sob o título ‘Dinheiro Vivo’» e que, «ao contrário do afirmado pelo SJ [...], a referida publicação *online* constitui um órgão de informação específico criado pela GN, devidamente registado na ERC, com estatuto editorial, diretor e redação próprios [...]. Assim sendo, não resta qualquer dúvida que os

jornalistas do 'Dinheiro Vivo' reportam à respetiva Direção e orientam-se pelo respetivo estatuto editorial».

- 10.** Refere a Global Notícias que a criação do jornal digital representou «um grande investimento e uma aposta estratégica», sendo que a redação «é constituída por profissionais com provas dadas, experiência e conhecimentos na área do jornalismo económico, centralizando um conjunto de competências que suporta e garante a produção de informação com a qualidade, rigor e independência exigíveis no lançamento de um projeto deste tipo. Nesta linha, entende a GN que faria sentido transferir os jornalistas da secção de economia das duas publicações generalistas que detém (...) para a redação do “Dinheiro Vivo” que centralizará a produção de informação especializada no âmbito económico e financeiro. Foi nesse enquadramento que ocorreu a extinção das secções de economia dos dois jornais (...). Este processo decorreu com o acordo e envolvimento das Direções dos dois jornais (ao contrário do afirmado na participação do SJ) e desenvolveu-se em diálogo com os profissionais visados, respeitando os seus direitos e garantias legalmente previstos».
- 11.** Mais refere que «a utilização pelos outros jornais da empresa da informação económica especializada produzida no seio do 'Dinheiro Vivo' far-se-á, igualmente, no estrito respeito pelos direitos e garantias dos jornalistas, de acordo com as possibilidades previstas quer no artigo 7.º-A e 7.º-B do Estatuto do Jornalista, quer na cláusula 38.ª do Contrato Coletivo de Trabalho aplicável».
- 12.** Alega, por fim, que a reestruturação não afeta o pluralismo interno e externo, uma vez que «não pretende uniformizar a informação económica das suas publicações, abdicando dos projetos editoriais próprios que cada uma corporiza (...)». Esclarece que a utilização dos conteúdos do *Dinheiro Vivo*, pelo *Jornal de Notícias* e *Diário de Notícias* «obedecerá aos critérios das respetivas Direções que promoverão o alinhamento e desenvolvimento editoriais mais adequados ao respetivo projeto jornalístico (...). Acresce que, do ponto de vista externo, a identidade editorial de cada uma das publicações da GN é conferida por um conjunto de traços distintivos concretos que as diferenciam e que se prendem, desde logo, com os seus públicos-alvo, com o perfil de comentadores e analistas que com elas colaboram, com o grafismo escolhido, com o destaque dado a certos temas em detrimento de outros, com a seleção de imagens e dimensões dos artigos publicados, entre outros aspetos».

III. Pronúncia dos diretores de informação

13. Foram notificados os diretores do *Jornal de Notícias* e do *Diário de Notícias* para prestarem os esclarecimentos que considerassem pertinentes sobre os factos e considerações constantes da participação da Direção do Sindicato dos Jornalistas. Foi solicitado que, em especial, esclarecessem a ERC sobre as seguintes questões: Que papel desempenharam na reestruturação que gerou a criação de uma estrutura especificamente dedicada à informação económica na *Global Notícias*? De que forma podem interferir editorialmente no trabalho jornalístico realizado no âmbito daquela estrutura dedicada à informação económica? Como se processa a utilização no *Jornal de Notícias* e no *Diário de Notícias* dos trabalhos realizados pelos jornalistas afetos ao *Dinheiro Vivo*?
14. O diretor do *Diário de Notícias*, João Marcelino, apresentou, através de mandatário, as seguintes considerações:
- a) A imprensa está em constante mutação e evolução, a que os jornais têm de se adaptar, sob pena de serem conduzidos ao seu encerramento.
 - b) O *Dinheiro Vivo* constitui um órgão de informação específico e os seus jornalistas reportam ao seu Diretor e regem-se pelo respetivo estatuto editorial e todos os seus direitos serão respeitados na íntegra, nomeadamente, o direito de participação e os direitos de autor.
 - c) A transferência dos jornalistas para o *Dinheiro Vivo* teve a sua concordância.
 - d) O pluralismo informativo não fica posto em causa, uma vez que há um valor acrescido, em informação produzida, em novas matérias, conteúdos, opiniões e ideias, que decorrerá da especialização do jornalismo económico criado. Não se pretende fazer uniformização da informação produzida.
 - e) A identidade de cada jornal do grupo permanecerá salvaguardada na exata medida em que cada um procurará os conteúdos que melhor se adaptam ao estilo e projeto jornalístico do jornal.
 - f) O processo de reorganização teve o seu «acordo total e participação», enquanto diretor geral editorial de todas as publicações do Grupo.

g) Alega que, enquanto diretor do *Diário de Notícias*, não pode interferir editorialmente no trabalho jornalístico realizado no âmbito do *Dinheiro Vivo*. Esclarece que contrata em *outsourcing* o *Dinheiro Vivo* para a prestação de informações de carácter noticioso, existindo uma pessoa naquele projeto editorial com quem se coordena para o efeito. Esta não é uma realidade nova, uma vez que os jornais trabalham já com conteúdos informativos provindos de agências noticiosas. A utilização dos conteúdos do *Dinheiro Vivo* obedecerá aos critérios da direção do *Diário de Notícias*, que promoverá, para o seu jornal, o alinhamento e desenvolvimento editorial, complementando e aprofundando temas, conteúdos e abordagens, com total respeito pelos direitos autorais.

15. Manuel Tavares, diretor do *Jornal de Notícias*, veio esclarecer que não teve qualquer intervenção na reestruturação que levou à criação do *Dinheiro Vivo*, uma vez que, à época, era diretor do jornal *O Jogo*. Refere que, desde que é diretor do *Jornal de Notícias*, tem «podido diariamente orientar as abordagens dos assuntos económicos com os enfoques que julga serem os mais interessantes a um jornal popular de qualidade consoante o objetivo público que assumi[u] perante os leitores, os jornalistas e a administração do “Jornal de Notícias”.» Explicita que a utilização pelo *Jornal de Notícias* dos trabalhos realizados no âmbito do *Dinheiro Vivo* é um processo com «níveis de personalização e adequação ao perfil do “Jornal de Notícias”, seja através de pedidos feitos e executados pela citada estrutura, seja através de equipas mistas».
16. Perante a resposta de Manuel Tavares, foi notificado Leite Pereira para se pronunciar por escrito, uma vez que teria acompanhado, enquanto diretor do *Jornal de Notícias* de então, a criação do *Dinheiro Vivo*. Leite Pereira veio oferecer-se para prestar os esclarecimentos presencialmente, na sede da ERC.
17. Na sua audição, Leite Pereira começou por explicar que saiu do *Jornal de Notícias* em maio de 2011, altura em que o processo de criação do *Dinheiro Vivo* já estava bastante avançado, mas ainda não tinha sido lançada a publicação. Referiu que, na história do *Jornal de Notícias* e do *Diário de Notícias*, em diferentes momentos foram partilhados suplementos, aproveitando sinergias e poupando recursos, sendo o caso mais relevante a «Notícias Magazine». A criação de uma publicação sobre temas económicos, com jornalistas do *Jornal de Notícias* e do *Diário de Notícias*, era uma questão já falada há bastante tempo.

- 18.** Referiu que o *Jornal de Notícias* resistiu um pouco à mudança, pois os seus responsáveis receavam que prejudicasse o jornal, que está mais virado para as preocupações diárias dos leitores e para problemas locais, e não para questões macroeconómicas. Tinham, porém, consciência de que iriam beneficiar de ter mais jornalistas e mais especializados para a área de economia. Disse que, ainda que tal solução não lhe agradasse a 100%, a considerava positiva, desde logo porque garantia a manutenção integral dos postos de trabalho. Quanto à sua preocupação de manter a identidade do *Jornal de Notícias*, Leite Pereira referiu que ficou assegurado que os editores do *Dinheiro Vivo* participariam nas reuniões diárias de editores do jornal, nas quais o *Jornal de Notícias* decidiria quais os temas económicos a tratar e qual o ângulo de abordagem. Referiu ainda que nenhuma matéria entraria no *Jornal de Notícias* ou *Diário de Notícias* sem a concordância dos seus diretores, sendo garantida a autonomia das publicações. Esclareceu que foi criado um Código de Conduta para garantir a independência editorial de cada meio.
- 19.** Quando questionado nesse sentido, referiu que não há nenhuma violentação dos jornalistas que trabalham no *Dinheiro Vivo*, uma vez que uma notícia é sempre uma notícia, independentemente do meio para onde é escrita.

IV. Pronúncia dos conselhos de redação

- 20.** Foi solicitado aos diretores do *Jornal de Notícias* e do *Diário de Notícias* que juntassem ao processo o comunicado dos seus conselhos de redação sobre a decisão da Global Notícias de criar uma secção única de Economia comum aos dois jornais.
- 21.** No comunicado datado de 4 de abril de 2011, o conselho de redação do *Jornal de Notícias* manifesta a «sua clara discordância pela opção pretendida» pela administração, defendendo que a «secção de Economia do “Jornal de Notícias” não deve ser extinta nem prejudicada a sua capacidade operacional». Apresentam variados argumentos – em parte coincidentes com aqueles constantes da participação do Sindicato dos Jornalistas –, que se passam a resumir:
- a) A extinção da secção de Economia corresponde a um novo passo no processo de desagregação e dismantelamento da redação do *Jornal de Notícias* e aparenta configurar uma etapa de um processo de fusão progressiva das redações do *Jornal de*

Notícias e do *Diário de Notícias*, o que se traduzirá na redução destes títulos históricos a meras «marcas» comerciais.

- b) «Há uma distinção muito grande entre a valorização que resulta de iniciativas ‘da casa’, que buscam a notícia ou estão em perfeita sintonia com o seu jornal, e a possível quando resulta de uma relação quase burocratizada entre o jornal e o seu fornecedor de notícias, aliás ele próprio um competidor neste terreno». Com efeito, «é natural (...) que tal sítio projetado pretenda publicar em primeira mão e valorizar as iniciativas e as ‘cachas’ dos jornalistas colocados ao seu serviço em primeira linha (...), o que significa que ficam apreciavelmente reduzidas as probabilidades de ‘cachas’ e manchetes próprias» do *Jornal de Notícias* em temas económicos.
- c) A eventual transferência de um conjunto de sete jornalistas ao serviço do *Jornal de Notícias* para outra estrutura representa uma diminuição significativa da capacidade redatorial geral do *Jornal de Notícias*.

22. No seu comunicado, o conselho de redação do *Diário de Notícias* defende que a extinção da secção de fotografia já significou um duro golpe para o jornal, uma vez que os repórteres fotográficos deixaram de estar imbuídos da «cultura da casa», pois são várias as culturas editoriais a que têm agora de servir, o mesmo tendo acontecido com *Media e Pessoas*. Assim, a extinção da secção de Economia no *Diário de Notícias* representa mais uma rutura na identidade do jornal, uma vez que a secção vai ser assegurada por quem escreve subordinado a uma outra direção editorial. Defende que, ainda que se assegure uma informação de qualidade, não poderão garantir aos leitores do *Diário de Notícias* a exclusividade a que estavam habituados. O conselho de redação afirma que, tendo analisado as manchetes do *Diário de Notícias* em 2009 e 2010, concluiu que a secção da Economia era responsável por 25,39% destas. Questionam, por isso, como o jornal vai preencher esta lacuna.

V. Análise e fundamentação

23. Esclareça-se, como ponto prévio, que não cabe nas competências do Conselho Regulador a sindicância das opções de gestão dos seus regulados, pelo que a sua pronúncia sobre as matérias relatadas na participação é delimitada pelas competências da ERC relativas à

defesa da liberdade de imprensa e do pluralismo informativo (cf. artigos 7.º, al. a), e 8.º, als. a) e e), dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro).

24. Da análise efetuada, conclui-se que a Global Notícias criou uma nova publicação dedicada a temas económicos, *Dinheiro Vivo*, tendo transferidos para este projeto editorial jornalistas que trabalhavam nas secções de economia do *Diário de Notícias* e do *Jornal de Notícias*. O *Dinheiro Vivo* foi registado na ERC, como publicação com periodicidade diária, e, como tal, tem um diretor e um estatuto editorial próprios.
25. Entende-se que a criação da publicação *Dinheiro Vivo* é, por si só, positiva, na medida em que, deste modo, se ampliou o número de projetos editoriais existentes em Portugal, contribuindo para o alargamento do espaço público mediatizado.
26. Terá de se atender ao facto de o *Dinheiro Vivo* centralizar a produção de informação especializada no âmbito económico e financeiro a ser utilizada pelos outros *media* da Global Notícias, de acordo com as possibilidades previstas no artigo 7.º-A e 7.º-B do Estatuto do Jornalista, o que, tal como alega o Sindicato dos Jornalistas, poderá implicar uma diminuição da variedade da informação disponibilizada pelos diferentes títulos da Global Notícias. Como tal, o Departamento de Análise de Média da ERC realizou um estudo, anexo à presente Deliberação, em que procurou observar em que medida ocorreu uma partilha de conteúdos entre o *Dinheiro Vivo*, o *Diário de Notícias* e o *Jornal de Notícias*. Esta análise cingiu-se, assim, aos órgãos de comunicação social escritos, tal como delimitado na participação do Sindicato dos Jornalistas. Foi, assim, levada a efeito uma análise comparativa das peças de Economia dos três títulos ao longo de uma semana (28 de novembro a 4 dezembro 2011), procurando apurar da diversidade que apresentam entre si, quer em termos formais, quer em termos substantivos. Foi recolhido um total de 228 peças, do conjunto dos três órgãos de comunicação social.
27. O *Diário de Notícias* partilha 67,4% das suas peças com pelo menos um dos outros dois órgãos de comunicação social considerados, sendo que a grande maioria é partilhada com o *Dinheiro Vivo*. No caso do *Jornal de Notícias*, 68,4% das suas peças são partilhadas, conjuntamente com o *Diário de Notícias* (6,7%), com o *Dinheiro Vivo* (26,7%) ou com ambos (35,0%). No caso do *Dinheiro Vivo*, apurou-se que 71,6% das peças analisadas são reproduzidas também no *Diário de Notícias* (50,0%) ou no *Jornal de Notícias* (21,6%) e que as restantes surgem nas três publicações em simultâneo (atente-se que o estudo, por questões metodológicas, não considerou conteúdos exclusivos do *Dinheiro Vivo*).

28. Entre as 228 peças incluídas no estudo, os conteúdos transversais aos três órgãos consistem em cerca de duas dezenas de peças em cada jornal.
29. O nível de partilha de conteúdos é mais acentuado entre *Diário de Notícias* e *Dinheiro Vivo*, enquanto é escassa a partilha de peças entre *Diário de Notícias* e *Jornal de Notícias*.
30. Conclui-se assim que existe uma partilha de conteúdos mais acentuada entre órgãos de comunicação social cujo principal suporte difere – papel e *online* – e que há maior contenção nessa partilha entre os dois formatos impressos.
31. No que respeita às peças analisadas, embora não se tenha encontrado nenhum caso de reprodução integral de peças entre publicações, casos há em que a proximidade é muito acentuada, sendo apenas alterados pequenos aspetos formais dos textos (títulos, legendas, destaques, ilustração ou caixas de texto). Verifica-se a existência de casos de reprodução integral de extensas partes dos textos quando assinados pelo mesmo jornalista, nas várias publicações
32. É, pois, notória uma partilha de conteúdos entre as três publicações, verificando-se que os aspetos que são mais alterados entre as três publicações são os de carácter formal, ao nível dos títulos, destaques, legendas, e não ao nível do enfoque adotado ou das fontes consultadas. São muito frequentes reproduções quase integrais de textos, sobretudo no *Diário de Notícias* e no *Dinheiro Vivo* ou, quando assinados pelo mesmo jornalista, nas várias publicações. Por vezes, a alteração mais visível ao próprio texto é a sua extensão (por norma mais curto no *Diário de Notícias*, quando a peça deste é construída a partir de outra publicada no dia anterior no *Dinheiro Vivo*).
33. Entende-se que este tipo de alterações aos textos, ao transitarem entre órgãos de comunicação social, aponta para a existência de uma autonomia editorial, em matéria económica, dentro de cada periódico, que tem a liberdade de adaptar os conteúdos ao seu estilo e identidade.
34. Das 228 peças recolhidas, 106 são assinadas, ou seja, menos de metade (46,5%). Apurou-se que oito dos doze jornalistas que assinaram as peças deste conjunto têm textos da sua autoria publicados nos três títulos. Bárbara Barroso, por exemplo, é um destes casos, sendo também a jornalista que assina maior número de peças no conjunto das 106, as quais se distribuem sobretudo pelo *Diário de Notícias* (46,7%) e pelo *Dinheiro Vivo* (40,0%). A maioria dos textos desta jornalista é utilizada por duas publicações (46,7%) ou pelas três (40,0%). Lucília Tiago, por seu lado, tem a grande maioria das peças da sua autoria

publicadas nos três órgãos (72,7%), sendo que, no período em análise, nenhuma das peças que assinou é publicada apenas num dos órgãos.

35. Refira-se ainda que o *Dinheiro Vivo* assume, aos sábados, o formato de encarte em papel inserido no interior do *Jornal de Notícias* e do *Diário de Notícias*, substituindo as secções de Economia dos matutinos nesse dia da semana. Acentua-se, por esta via, a partilha de conteúdos entre as publicações, com a consequente diminuição da diversidade na informação.
36. Em suma, verifica-se uma repetição dos conteúdos publicados pelos três órgãos da Global Notícias, o que representa um estreitamento da diversidade de pontos de vista no espaço informativo, neutralizando, em parte, o efeito positivo de alargamento proporcionado pelo lançamento de um novo órgão de comunicação social, o *Dinheiro Vivo*, ainda que sejam raros os casos de completa reprodução de peças entre as publicações.
37. Cabe salientar, porém, que esta partilha de notícias respeita, à partida, os artigos 7.º-A e 7.º-B do Estatuto do Jornalista, não cabendo à ERC, nesta sede, pronunciar-se sobre a bondade da solução desenhada pelo legislador para a partilha de notícias.
38. Por outro lado, não se ignora que a repetição de notícias entre órgãos de comunicação social ocorre por variadas razões, por vezes estranhas às possibilidades reconhecidas nos artigos 7.º-A e 7.º-B do Estatuto do Jornalista, como acontece, por exemplo, quando diferentes periódicos se limitam a reproduzir peças produzidas por agências noticiosas ou quando órgãos de comunicação de grupo empresariais distintos criam sinergias através das quais recorrem aos mesmos correspondentes ou contratualizam a produção conjunta de conteúdos a ser transmitidos em diferentes meios.
39. Ainda assim, reafirma-se que a opção da Global Notícias poderá implicar uma fragilização da diversidade da informação disponibilizada ao público, enfraquecendo uma visão plural dos acontecimentos noticiados e a possibilidade de expressão e confronto das diversas correntes de opinião.
40. No que respeita às restantes preocupações expressas pelo Sindicato dos Jornalistas e pelos conselhos de redação do *Diário de Notícias* e do *Jornal de Notícias*, verifica-se que alguns dos jornalistas afetos ao *Dinheiro Vivo* surgem também na ficha técnica do *Jornal de Notícias*¹, o que indicia que a redação do *Dinheiro Vivo* é, de certo modo, partilhada.

¹ Na ficha técnica disponibilizada pelo “Diário de Notícias” surgem apenas listados os editores, e não o conjunto da redação, pelo que não se pode aferir em que medida os jornalistas do *Dinheiro Vivo* integram também a redação do *Diário de Notícias*.

41. A solução criada pela Global Notícias sugere que, na prática, o jornalista esteja vinculado a uma *empresa* de comunicação social, e não a um projeto editorial. Assim, há o risco de os jornalistas estarem vinculados a mais do que uma direção e do que um estatuto editorial, o que, à luz do Estatuto do Jornalista, levanta variados problemas. Os jornalistas afetos aos temas económicos e financeiros, ao escreverem uma peça, têm consciência de que esta pode ser publicada em qualquer dos três órgãos da Global Notícias, ainda que com ligeiras adaptações aos diferentes estilos e necessidades de paginação de cada publicação, o que coloca a questão de saber qual o estatuto editorial que devem seguir na elaboração da peça. Relembre-se que o respeito pela orientação e os objetivos definidos no estatuto editorial está consagrado na lei como um dos deveres dos jornalistas (artigo 14.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto do Jornalista). Num quadro de partilha recorrente dos trabalhos jornalísticos, é de questionar em que moldes é exercida a liberdade editorial e a autonomia do jornalista. A liberdade de que gozam os jornalistas, no âmbito interno da publicação à qual se encontram vinculados, tem como baliza o estatuto editorial, assim como a existência de um diretor, responsável último pela matéria publicada. A partilha de conteúdos, nos moldes em que está a ser realizada pelas publicações da Global Notícias, poderá implicar que a atuação dos jornalistas fique, na prática, triplamente condicionada pela sobreposição de chefias e de estatutos editoriais, o que claramente é contrário à filosofia subjacente ao Estatuto do Jornalista.
42. É ainda de questionar, a título de exemplo, em que medida um jornalista do *Dinheiro Vivo* pode participar na orientação editorial do *Diário de Notícias* (e no seu conselho de redação), publicação que utiliza sistematicamente o seu trabalho, mas com a qual não tem, do ponto vista formal e contratual, qualquer vínculo.
43. Não se descure que esta aglutinação de redações é um caminho sem retorno, determinado pela crise e pela legislação que permite a partilha de informação e a concentração da propriedade dos órgãos de comunicação social. Num contexto de crise económica, que afeta de forma profunda as fontes essenciais de financiamento dos órgãos de comunicação social e que dificulta, a nível mundial, a sobrevivência da imprensa, propiciando a sua migração total para o suporte digital (veja-se os casos do *Le Figaro* ou da revista *Newsweek*), é expectável que as empresas de comunicação desenvolvam e multipliquem estratégias de otimização dos seus recursos humanos e materiais. O exercício do jornalismo encontra-se em acelerada mudança, condicionada pela tecnologia, por uma economia dos *media* marcada pelos ciclos económicos e pela

evolução dos consumos dos cidadãos. A opção estratégica da Global Notícias é mais uma evidência de que estão em curso mutações profundas no jornalismo e que os desafios que se colocam ao exercício da atividade ultrapassam as exigências cristalizadas na lei.

44. Certo é, porém, que esta realidade criada pela Global Notícias afeta direitos dos jornalistas, tal como reconhecidos na lei portuguesa como parte integrante do seu estatuto profissional, como seja o direito de participação na orientação editorial do órgão de comunicação social (cf. artigo 13.º do Estatuto do Jornalista).
45. Num quadro atual marcado pelas rupturas acima apontadas, considera-se que as opções da Global Notícias alertam sobretudo para a necessidade de um reenquadramento da profissão, que harmonize a necessidade de garantir a robustez económica das empresas de *media* – importante fator de blindagem contra pressões e manipulações –, de assegurar os direitos dos jornalistas e de promover uma informação plural, diversa, rigorosa, isenta e independente.

VI. Deliberação

Tendo apreciado uma participação do Sindicato dos Jornalistas contra a Global Notícias, Publicações, S.A., relativa à criação de unidade centralizada de produção de informação económica no *Jornal de Notícias* e do *Diário de Notícias*;

Relembrando que não cabe nas competências do Conselho Regulador a sindicância das estratégias de gestão dos regulados;

Salientando como positiva a criação da publicação *Dinheiro Vivo*, na medida em que representa um aumento do número de projetos editoriais existentes em Portugal e lança mais uma publicação especializada na área da Economia;

Verificando que a decisão de centralizar no *Dinheiro Vivo* a produção de informação especializada no âmbito económico e financeiro, a ser utilizada por outras publicações da Global Notícias, implica uma partilha recorrente de conteúdos entre *Dinheiro Vivo*, *Diário de Notícias*, *Jornal de Notícias*, com consequências na diversidade da informação disponibilizada ao público;

Verificando que a partilha de notícias realizada entre as publicações da Global de Notícias respeita, à partida, as regras do Estatuto do Jornalista e que não cabe à ERC, nesta

sede, pronunciar-se sobre a bondade da solução desenhada pelo legislador para a partilha de notícias;

Verificando que as alterações ao nível formal detetadas nas peças publicadas pelos três órgãos de comunicação social apontam para a existência de uma autonomia editorial dentro de cada publicação;

Reconhecendo que todo o setor da comunicação social está em constante mutação e que o aproveitamento de economias de escala e de sinergias editoriais é natural nesse contexto;

Não descurando que as opções da Global Notícias, ainda que acabem por alterar a atuação dos profissionais, garantem a manutenção de postos de trabalho e permitem a especialização de jornalistas numa determinada área;

O Conselho Regulador, ao abrigo das suas competências e atribuições previstas no artigo 8.º, alíneas a) e d), e no artigo 24.º, n.º 3, alínea a), ambos dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro:

1. Reconhece que o *Dinheiro Vivo* constitui um novo órgão de informação específica, registado na ERC, com estatuto e redação próprios;
2. Delibera exortar as direções do *Diário de Notícias* e do *Jornal de Notícias* a que mantenham a autonomia, a identidade e a diversidade dos seus projetos editoriais, com pleno respeito pelos direitos dos jornalistas, nomeadamente pelo direito de exercer a sua liberdade editorial no cumprimento do estatuto editorial da publicação em que são inseridos e pelo direito de participar na respetiva orientação editorial, exortação esta que é também extensível à direção do *Dinheiro Vivo*, nova publicação resultante da reestruturação aqui analisada.

Lisboa, 13 de fevereiro de 2013

O Conselho Regulador,

Carlos Magno
Alberto Arons de Carvalho
Luísa Roseira
Raquel Alexandra Castro
Rui Gomes